



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.874 , DE 21 DE MAIO DE 2018.

Exclui membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

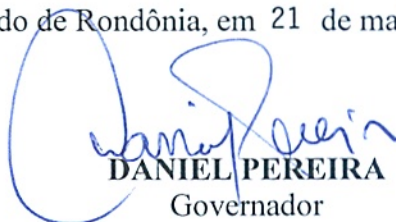
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do item 3 do artigo 1º do Decreto nº 22.840, de 14 de maio de 2018, que “Altera a composição dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constituído pelo Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017.”, o nome das servidoras NATÁLIA BARROS DA SILVA, titular, e IASMINIE PEREIRA BARRETO TOSSATTI, como sua suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador